



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: José Pereira da Silva - Centro - Paulo Lopes/SC -88490-000
(48) 3253 0161 - Ramal: 210

EDITAL N ° 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação torna pública, pelo presente Edital, as normas para confecção de **CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR**, itinerário **PAULO LOPES / FLORIANÓPLOIS** para o **ANO LETIVO de 2017**.

1. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

LOCAL

- Secretaria Municipal de Educação

PERÍODO E HORÁRIO

De 10 a 30 de janeiro de 2017, das 08h00min às 13h00min

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALUNOS NOVOS:

- a) Carteira de Identidade (Xérox);
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino com o quadro de horários;
- d) Duas fotos 2x2 ou 3x4;
- e) Preenchimento da Ficha Cadastral;
- f) Todos os documentos deverão ser cópias, acompanhados dos originais.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS ALUNOS QUE JÁ UTILIZAM O TRANSPORTE:

- a) Carteira de Identificação do Transporte Escolar de 2016.
- b) Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino com o quadro de horários;
- c) Duas fotos 2x2 ou 3x4;

4. CRITÉRIOS PARA EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR:

4.1. Será expedida somente **01 (uma)** carteira de Identificação Escolar por aluno (a), obedecendo ao turno na qual o aluno (a) estuda, ou seja, o aluno (a) terá direito ao retorno somente no horário que o mesmo está matriculado, conforme Declaração de Matrícula;

4.2. Será atendido preferencialmente o (a) aluno(a) matriculado (a) no Ensino Superior;

4.3. Caso não ocorra o preenchimento total de vagas nos respectivos períodos a secretaria abrirá as vagas restantes para alunos cursando os cursos técnicos e caso ainda não preencha o número de lugares disponíveis será aberto para alunos do ensino médio;

4.4. O critério a ser usado para a seleção das vagas restantes do ensino superior para os cursos técnicos serão:

- 50% das vagas restantes para alunos matriculados há mais tempo na instituição de ensino e 50% para alunos que tenham a menor renda familiar comprovada;

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 10 de janeiro de 2017.

VANESSA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação